



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DIRLEG-AL
Fis. 13
8

Ofício nº 929 – P

Palmas, 7 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto parcial oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei Complementar nº 02, de 30 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências, através da Mensagem nº 36/2022, foi aprovado por esta Casa de Leis, em votação na Sessão Ordinária do dia 7 de novembro de 2022.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*Recebido, 07/11/2022
M. J. P. M.*